



R E S O L U Ç Ã O N. 83/76

Institui o Diploma de Mérito Ético-
Profissional e disciplina sua outorga.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ES
TADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.
3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58,

considerando que é direito dos membros regularmen
te inscritos receber honrarias outorgadas pelo Conselho;

considerando ser atribuição do Conselho Plenário
outorgar honrarias;

considerando que cabe aos Conselhos Regionais de
Medicina zelar e trabalhar, por todos os meios a seu alcance, pe
lo prestígio da profissão e dos que a exercem legalmente;

considerando a necessidade de dar conhecimento pú
blico dos exemplos dignificantes no exercício da profissão de
médico;

R E S O L V E:

Art. 1º — Instituir o Diploma de Mérito Ético -
Profissional.

Art. 2º — Outorgar o Diploma de Mérito Ético-Pro
fissional a todo Médico que se ache re
gularmente inscrito na jurisdição deste Conselho, venha a com
pletar 50 anos ininterruptos do exercício da profissão e ja
mais tenha sofrido sanção ético-profissional de qualquer natu
reza.

Art. 3º — A entrega do Diploma de Mérito Ético-
Profissional verificar-se-á, anualmen-
te, na sede deste Conselho, em sessão plenária, solene, públi-
ca, no dia 18 de outubro.

Art. 4º — A presente Resolução entra em vigor na
data de sua aprovação.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões Plenárias do CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de julho de 1976.

Cons. Aristides Maltez Filho
Presidente

Cons. Daudete Gonçalves Pastor
1º Secretário